

MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA **GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.283, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahía, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A travessa 5 (cinco), localizada entre as ruas Venceslau Braz e rua das perdizes no Bairro Santa Rita, neste Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se Rua Anália Santos Vieira.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 20 de julho de 2023.

BELITARDO:90243935587

MARCELO GUSMAO PONTES Assinado de forma digital por MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO:90243935587 Dados: 2023.07.28 15:00:16 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado Em 31 10712093

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues Mat. 006

1



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.283, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A travessa 5 (cinco), localizada entre as ruas Venceslau Braz e rua das perdizes no Bairro Santa Rita, neste Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se Rua Anália Santos Vieira.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 20 de julho de 2023.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO Prefeito Municipal 1